



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PORTARIA N.º 031/2000

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2000.

Valdevino Alves de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara...

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 1804/2000, que declara ponto facultativo no dia 03 de Novembro de 2000.

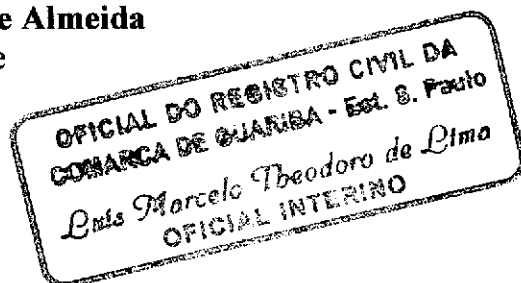
R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam suspensas as atividades normais da Câmara Municipal de Guariba no ponto facultativo do dia 03 de Novembro, sexta feira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 01 de Novembro de 2000.


Valdevino Alves de Almeida
Presidente



Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba melhor.

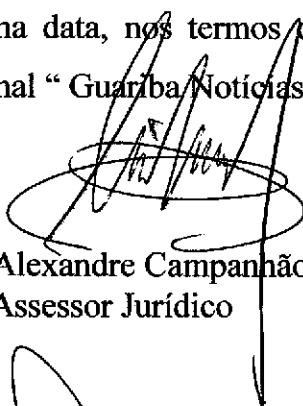


CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

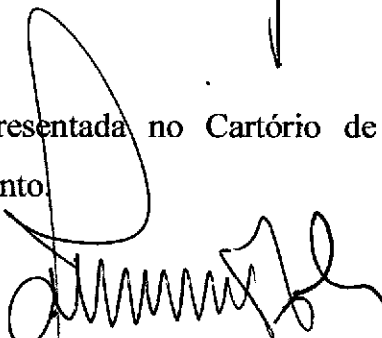
GUARIBA
"Cidade Primavera"

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias".

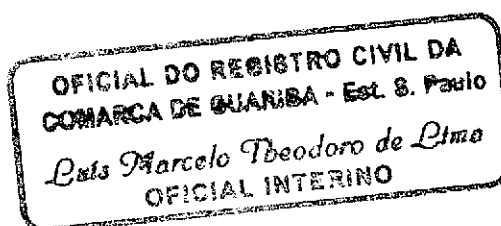


Dr. Alexandre Campanhão
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da Comarca de Guariba, para arquivamento.



Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino



Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba melhor.